



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

DECRETO n.º 102, de 10 de novembro de 2022.

EMENTA: Prorroga por 90 (noventa dias) o Decreto de Permissão de uso n.º 080 de 30 de maio de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 016, de 29 de março de 2017, que permitiu, em caráter precário, pelo prazo de 90 (noventa) dias, o livre uso e gozo do imóvel localizado na antiga Estação Ferroviária, medindo de frente 25m (vinte e cinco metros), igual medida de fundo e 30m (trinta metros) nas laterais, à Associação Clube da Sanfona de Salgueiro-PE, CNPJ n.º 27.295.445/0001-00;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 080/2022, teve a sua vigência encerrada em 30 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de realização de certame visando a concorrência pública para a manutenção e funcionamento do equipamento público denominado “Casa do Sanfoneiro”.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 080, de 30 de maio de 2022, que versa acerca da Permissão de uso, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro/PE, 10 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal